



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de materiais tecnológicos de fotografia e filmagem para melhorias dos serviços de publicidade no âmbito das necessidades do CRECI/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, edital e demais anexos.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE VALOR

1.1.1. O detalhamento dos materiais e os valores a serem contratados constam da Relação abaixo:

Grupo 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD [A]	VALOR UNITÁRIO [B]	VALOR TOTAL [C] = [A*B]
01	<p>Teleprompter portátil</p> <ul style="list-style-type: none">● Tamanho mínimo do espelho de 18x14cm● Transmissão Prompting via Smartphone/Tablet, filmagem via Câmera● Suporte para lente grande angular, visão ampla sem vinhetas● Com anéis adaptadores de lente 49/52/55/58/62/67/72/77/82mm● Suporta gravação em modos com tela horizontal e tela vertical● Aplicativo para Android / iOS e Controle Remoto	01	R\$ 750,17	R\$ 750,17



02	Bastão de led <ul style="list-style-type: none">● Tipo de bateria: 14,8V 3000mAh● Potência: 25W (RGBCW)● Faixa de temperatura de cor do modo CCT: 2800K-10000K● Modo C: 360 cores, 100 níveis de saturação● Formato do bastão: cilíndrico● Comprimento mínimo: 63cm● Controle remoto por app	01	R\$ 1.120,51	R\$ 1.120,51
03	Câmera mirrorless <ul style="list-style-type: none">● Sensor CMOS Full-frame de 24.2 Megapixels● Processador de imagem DIGIC X● Vídeos 4K até 60fps e 1080p até 180fps● Dual Pixel CMOS AF II● Potência mínima de 12 fps com obturador mecânico e 40 fps com obturador eletrônico● Foco automático para pessoas, animais e veículos● Saída HDMI limpa (sem as informações da tela)● Estabilizador de imagem integrado ao corpo da câmera● Dois slots para cartões de memória SD SDHC SDXC UHS-I e UHS-II● Tela LCD sensível ao toque e articulável● Visor óptico OLED EVF integrado● Tecnologias Wi-Fi e Bluetooth integradas● Encaixe da objetiva: RF	01	R\$ 18.096,67	R\$ 18.096,67
04	Lentes (compatíveis com sensor fullframe) <ul style="list-style-type: none">● compatíveis com o encaixe da câmera escolhida ou forneça também adaptador que	01	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00



	<p>mantenha todas as funcionalidades da lente funcionando:</p> <ul style="list-style-type: none">○ 24-105 RF			
05	<p>Lentes (compatíveis com sensor fullframe)</p> <ul style="list-style-type: none">● compatíveis com o encaixe da câmera escolhida ou forneça também adaptador que mantenha todas as funcionalidades da lente funcionando:<ul style="list-style-type: none">○ 16mm RF 2.8	01	R\$ 2.317,33	R\$ 2.317,33
06	<p>Lentes (compatíveis com sensor fullframe)</p> <ul style="list-style-type: none">● compatíveis com o encaixe da câmera escolhida ou forneça também adaptador que mantenha todas as funcionalidades da lente funcionando:<ul style="list-style-type: none">○ 50mm RF 1.8	01	R\$ 2.403,33	R\$ 2.403,33
07	<p>Estabilizador</p> <ul style="list-style-type: none">● 3 eixos● Suporta 3kg● Tela touchscreen● Monitoramento e controle via smartphone● Possibilidade de alternância entre modos (modo vertical, modo pasta, modo suspenso, transporte e armazenamento)● Carregamento rápido PD de 18W● Placas de liberação rápida de dupla camada● Botão do obturador Bluetooth● Algoritmo de estabilização RS de terceira geração <p>Acessórios indispensáveis:</p>	01	R\$ 7.718,73	R\$ 7.718,73



	<ul style="list-style-type: none">● 1x Estojo de transporte● 1x Punho Estendido/Tripé (Plástico)● 1x Placa de liberação rápida (Arca-Swiss/Manfrotto)● 1x Kit de montagem da haste do motor de foco● 2x Cabo de controle multicâmera (USB-C, 30 cm)● 1x Cabo de carregamento USB-C (40 cm)● 1x Alça de pasta● 1x Punho BG21● 1x Suporte de fixação da lente● 1x Alça de fixação da lente● 1x Motor de foco (2022)● 1x Faixa de engrenagem de foco● 1x Kit de parafusos			
08	<p style="text-align: center;">Leitor de cartão</p> <ul style="list-style-type: none">● Compatível com CF, M2, MS PRO, Micro SD, SD, T-Flash, XD● Interface Super-Speed USB 3.0	01	R\$ 307,57	R\$ 307,57
09	<p style="text-align: center;">Cartões de memória</p> <ul style="list-style-type: none">● 64gb com velocidade de transferência de dados de 200mb/s● cartão de memória	05	R\$ 215,21	R\$ 1.076,05
10	<p style="text-align: center;">Cartões de memória</p> <ul style="list-style-type: none">● 64gb com velocidade de transferência de dados de 200mb/s	05	R\$ 126,46	R\$ 632,30



	<ul style="list-style-type: none">● cartão de memória micro SD			
11	Lapela sem fio (dois transmissores) <ul style="list-style-type: none">● Recarregável, sem fio● 1 receptor, 2 transmissores, 3 peludos● Padrão polar: Omnidirecional● Sensibilidade de áudio: 100 dB● Relação sinal-ruído: 22db● Transmissão Sem Fio: 2.4ghz Wireless Digital● Faixa de Operação Máxima: 200 metros● Número de canais de áudio: no mínimo 2	01	R\$ 2.395,62	R\$ 2.395,62
12	Case para transporte <ul style="list-style-type: none">● Material anti-impacto● Espuma interna personalizável● Comprimento mínimo: 80cm● Alça e rodinhas	01	R\$ 1.441,67	R\$ 1.441,67
13	Tripé de iluminação <ul style="list-style-type: none">● Material: metal aço● Fechaduras reforçadas● Altura mínima: 1,80m	03	R\$ 215,36	R\$ 646,08
14	Tripé hidráulico <ul style="list-style-type: none">● Material: fibra de carbono ou alumínio● Altura máxima: mínimo de 1,70m	01	R\$ 1.544,37	R\$ 1.544,37
VALOR TOTAL:				R\$ 47.100,40
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E SETE MIL, CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS.				



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE

2.1. Os bens objetos deste Estudo Técnico Preliminar são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usualmente encontradas no mercado.

2.2. O objeto em tela é definido como aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez e a compra atende a continuidade das atividades da Administração Pública.

2.3. A compra dos itens é essencial para viabilizar a produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade destinado à sociedade em geral e à categoria de corretor de imóveis.

2.4. A aquisição deste equipamento audiovisual se justifica pela necessidade premente de melhorar a qualidade dos materiais produzidos, visando educar, informar e engajar tanto os corretores de imóveis quanto a comunidade em geral. A capacidade de produzir conteúdos audiovisuais permite uma comunicação mais impactante e acessível, alinhando-se às demandas contemporâneas de informação visual e digital.

2.5. Este equipamento proporcionará uma melhoria significativa na capacidade de treinamento, divulgação de normas e diretrizes, e na transparência das ações do CRECI-GO. Além disso, facilitará a disseminação de boas práticas e conhecimentos relevantes para a prática profissional dos corretores de imóveis, promovendo um setor mais informado e ético e proporcionando à sociedade um mercado imobiliário mais seguro.

2.6. A utilização deste equipamento não apenas otimizará a produção interna de conteúdo, mas também fortalecerá a imagem institucional do Conselho perante seus *stakeholders*, contribuindo para uma comunicação mais eficaz e transparente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que apresentem todos os documentos de habilitação exigidos.



3.1.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto, que concluiu que o processo licitatório em questão não é complexo o suficiente ou possui o vulto necessário que justifique a participação de consórcios objetivando aumentar a competitividade do certame.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021, além de outras exigências de habilitação, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, casos necessários, dispostas em eventual Termo de Referência anterior.

3.2.1. A exigência de qualificação econômico-financeira é justificada pela natureza continuada dos serviços desempenhados em decorrência dos bens objetos da licitação, tornando imprescindível que a CONTRATADA demonstre uma boa situação financeira. As exigências dos índices de liquidez e solvência não violam o caráter competitivo do certame, já que esses índices não avaliam a lucratividade dos licitantes, somente o equilíbrio financeiro.

3.2.2. A exigência de qualificação técnica é justificada pela importância do objeto em tela para a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho, o que demonstra que esta contratação é corporativa e o vencedor do certame deve possuir experiência para o atendimento da demanda, dentro dos limites da razoabilidade, além da necessidade de comprovação de competência para entregar os produtos desta contratação, por meio de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

3.4. As especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

3.5. Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade e rentabilidade. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

3.6. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de fotografia e filmagem, sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do seu parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos adequados à



necessidade do Conselho. Dessa forma, é possível reforçar que esse tipo de bem devidamente atualizado é importante estratégia para minimizar a interrupção da prestação de serviços e ter equipamentos com cobertura de garantia.

3.7. A CONTRATADA deve fornecer garantia a todos os bens do GRUPO 01 de no mínimo 12 (doze) meses sem restrição para acionamento. Caso a garantia do fabricante seja maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens;

3.8. Desta forma, urge necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de fotografia e filmagem, conforme condições técnicas dispostas no Termo de Referência e neste documento.

4. DA PESQUISA DE VALOR ESTIMADO

4.1. Para realização da pesquisa de valor estimado do presente certame, foi realizado levantamento do mercado específico através de cotação com empresas da área especializada e sítio eletrônico específico, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atenderiam às necessidades da Administração, respeitando-se o princípio da padronização e visando a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

4.2. Após a solução mais eficiente para a CONTRATANTE ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas com fornecedores do ramo, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.

4.3. Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, possíveis marcas e modelos referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades do objeto, buscando a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.



5.2. Esses quantitativos se encontram devidamente discriminados na tabela dos itens pertencentes ao Grupo 1, tendo se concluído essa quantia devido a pesquisa interna do departamento de Comunicação do CRECI-GO, considerando suas necessidades e o planejamento orçamentário de 2024.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela dos 14 (quatorze) itens pertencentes ao Grupo 1, acompanhado do preço unitário correspondente, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração considere preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.2. Esses valores foram auferidos pelo cálculo da média aritmética das cotações diretas solicitadas aos fornecedores, sendo que as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021 não foram priorizadas devido à peculiaridade do objeto contratado, que impede que seja realizada uma pesquisa de preço com contratações similares da Administração Pública.

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Esta contratação é norteadada pelo Plano de Gestão de Riscos da Operacionalização da Nova Lei de Licitações (PGRONLL), que segmenta os riscos de uma contratação em 5 (cinco) grandes dimensões, assim definidas:

7.1.1. Regulamentação: riscos inerentes à elaboração e publicação dos atos infralegais necessários a conferir plena eficácia à Nova Lei;

7.1.2. Sistemas: riscos de desenvolvimento e suporte dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação necessários a dar suporte às contratações públicas, à luz da Lei nº 14.133/21;

7.1.3. Pessoas: riscos relacionados à gestão por competências dos indivíduos que atuam no processo de contratação, no contexto intra- e inter-organizacional, bem como do mercado;



7.1.4. Estrutura: riscos da divisão de autoridade e responsabilidade subjacentes ao processo de contratação pública, em face das alterações promovidas pela Nova Lei de Licitações; e,

7.1.5. Processos: riscos referentes à antecipação da instrução processual (fase interna) em conformidade com a nova legislação.

7.2. No tocante à forma como esses riscos se manifestam no andamento das contratações deste Conselho e às ações que devem ser tomadas para mitigá-los, concluiu-se, após análise dos processos internos, que:

7.2.1. Os riscos relativos à regulamentação são, de forma geral, mitigados pela capacitação constante na matéria da Lei por parte dos colaboradores do setor de licitações, além do contínuo apoio da assessoria jurídica do órgão.

7.2.2. Os riscos de sistema são atenuados pela completa integração do Conselho aos sistemas do governo federal, incluindo Portal de Compras do Governo Federal e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.2.3. Os riscos referentes a pessoas descritos abaixo são os mais recorrentes nas fases de planejamento e execução contratual:

7.2.3.1. Ausência de fornecedores aptos a fornecer os bens licitados, sobretudo nos processos nas modalidades de dispensa e inexigibilidade;

7.2.3.2. Falta de profissionais ou materiais de qualidade e/ou incapacidade de efetivo fornecimentos de bens em sua plenitude, principalmente nos certames realizados de forma eletrônica;

7.2.3.3. Sobrevalorização, por parte dos fornecedores, na coleta de orçamentos para a definição de estimativa de preços.

7.2.3.4. Posto isto, a mitigação dos riscos sobrepostos se dará no tratamento do planejamento dos processos licitatórios com toda a presteza necessária, além realização de levantamentos de mercado da forma mais ampla possível.

7.2.4. Os riscos relativos à estrutura são de maneira geral escassos, em razão do pregoeiro e a maioria da equipe de apoio do Conselho serem servidores pertencentes ao quadro permanente da entidade.



7.2.5. Os riscos processuais são mitigados pela elaboração do Plano de Contratações Anuais e pela utilização de minutas documentais para os editais, termos de referência e instrumentos contratuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS

8.1. Os bens objetos desta contratação são compostos por 14 (quatorze) itens consolidados em um único lote, definidos de acordo com a descrição e quantidades estipuladas no item 1.1.1. deste documento.

8.2. Apesar da divisão em itens para melhor dimensionamento do objeto da contratação, entende-se que todos os itens englobam um único objeto a ser contratado, que compreende um conjunto de etapas interdependentes e necessárias à plena execução contratual.

8.3. A contratação individualizada dos bens é inviável devido a fatores logísticos, já que os itens desta contratação são intrinsecamente relacionados, sendo que alguns bens dependem de outros de uma mesma linha padronizada, além do que a gestão do contrato fica melhor dimensionada quando uma única fornecedora de produtos é contratada.

8.3.1. A padronização é necessária para que se estabeleça indicadores de qualidade como compatibilidade de especificações técnicas, desempenho, assistência técnica, garantia etc., somado ao fato da obtenção do menor preço e um mínimo de padrão aceitável. Assim sendo, espera-se alcançar uma padronização razoável que atenda aos anseios presentes e futuros da autarquia.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não incide a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, interligando-se a esse fornecimento de produtos principal que influencie na sua execução.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Conforme departamento responsável, não enseja a necessidade de tomar providências específicas para a plena execução do objeto em tela.



11. DO RESULTADO ESPERADO

11.1. A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com a pretensão da perfeita execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional deste Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Goiás.

11.2. Desta forma, almeja auferir os seguintes efeitos:

11.2.1. Comunicação eficiente: aprimorar a capacidade de comunicação do CRECI-GO através da produção de conteúdos audiovisuais de alta qualidade, possibilitando uma interação mais dinâmica e eficaz com a sociedade, os corretores de imóveis e os colaboradores. A utilização de equipamentos modernos permitirá a criação de vídeos institucionais, *webinars* e tutoriais, melhorando significativamente a disseminação de informações relevantes e aumentando o engajamento da sociedade em geral e da categoria de corretores de imóveis.

11.2.2. Melhoria da qualidade dos serviços: produzir conteúdos audiovisuais de alta qualidade, essenciais para uma comunicação eficaz e envolvente com a sociedade em geral e a categoria de corretores de imóveis. A capacidade de gravar e editar vídeos profissionais não apenas aumentará a credibilidade das comunicações institucionais, mas também fortalecerá a capacidade do Conselho de educar, informar e engajar seu público-alvo de forma mais impactante e direta.

11.2.3. Aumento da produtividade: facilitar o acesso móvel e remoto a ferramentas de trabalho essenciais, como vídeos explicativos e transmissões ao vivo, possibilitando uma colaboração mais eficiente entre equipes e um engajamento mais próximo com a comunidade de corretores de imóveis. O uso de tecnologia audiovisual avançada não apenas impulsionará a produtividade interna, mas também reforçará a presença digital do CRECI-GO, ampliando seu alcance e impacto nas iniciativas de comunicação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



12.1. Entende-se que a contratação em tela não possui impactos ambientais consideráveis que justifiquem a realização de um estudo de possíveis medidas mitigadoras para esses impactos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

13.1. Considerando que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e demais documentos que complementem este processo licitatório, serão utilizados como base fundamental e obrigatória para o cumprimento da fase preparatória de um certame a ser realizado na forma eletrônica, a análise de viabilidade da contratação foi realizada pela ótica de praticabilidade de realização do certame, principalmente em relação a prazos estipulados, e a fidedignidade das informações apresentadas para a posterior elaboração de Termo de Referência e instrumento convocatório.

13.2. Diante disso, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigente.

EDUARDO COELHO SEIXO DE BRITTO
PRESIDENTE CRECI-GO